LEI Nº 2.835, de 20 de novembro de 2015.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, no orçamento vigente, alterando a Lei Municipal nº 2.684, de 17/12/2014.

O **Prefeito Municipal de João Neiva**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha: 0000070
Órgão: 033 - Fundo Municipal de Saúde de João Neiva
Unidade: 102 - Bloco da Atenção Básica
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 301 – Atenção Básica
Programa: 0030 – Atenção Primária em Saúde
Projeto/Atividade: 2.077 – Construção e Reforma de Prédios
Elemento Despesa: 44905100000 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 12010000 - Recursos Próprios da Saúde
Valor: R$ 332.700,00

Ficha: 0000342
Órgão: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 605 – Abastecimento
Programa: 0016 – Apoio ao Produtor rural
Projeto/Atividade:1.008 - Aquisição de Veículos Máquinas e Equipamentos
Elem. Despesa: 44905200000 Equipamento e Material Permanente
Fonte: 10000000 – Recursos Ordinários
Valor: R$ 97.300,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no art. 1º desta Lei será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, em 20 de novembro de 2015.

Romero Gobbo Figueredo
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em 20 de novembro de 2015.

Luciana Reali Mattos
Chefe de Gabinete